Diário Oficial Número: 28149
Data: 22/12/2021
Título: 1071 Repasse Financeiro Cofinanciamento Excepcional Custeio e Investimento 8Milhões
Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA
Link permanente:
https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16624/#e:16624/#m:1307463

PORTARIA Nº 1071/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO Considerando demanda da Casa Civil-MT, que, em atenção ao dever legal do Governo Estadual de promover a descentralização dos serviços e das ações de saúde para os municípios, bem como a obrigação de prestar apoio técnico e financeiro às municipalidades, solicita a tomada das providências cabíveis para execução/transferência, fundo a fundo, de cofinanciamento estadual excepcional de custeio e de cofinanciamento estadual excepcional de investimento, aos municípios mato-grossenses, e;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções CIB/MT nº 363, 364, 366, 367, 365 e 368, de 10 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento em transporte sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, aos municípios mato-grossenses de Bom Jesus do Araguaia, Canarana, Gaúcha do Norte, Nova Canaã do Norte, Colniza e São Félix do Araguaia, respectivamente;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções CIB/MT nº 320 322, 323, 324, 328, 332, 333, 334, 338, 342, 343, 346, 347, 348, 349, 351, 361 e 372, de 10 de dezembro de 2021, que dispõem

sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade aos municípios mato-grossenses de Alta Floresta, Acorizal, Alto Boa Vista, Apiacás, Barão do Melgaço, Canarana, Chapada dos Guimarães, Confresa, Figueirópolis D'Oeste, Jangada, Jauru, Nova Lacerda, Nova Ubiratã, Planalto da Serra, Poconé, Querência, Várzea Grande e Água Boa, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e de Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total **de R$ 8.212.834**,**39 (oito milhões duzentos e doze mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: 2510 - **Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Fonte de Recursos: **134**

Ação: 2451 - **2451**: **Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recursos: **134**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO
INVESTIMENTO

MUNICIPIO	VALOR	AÇÃO	FONTE

BOM JESUS DO ARAGUAIA	R$ 100.000,00	2451	134
CANARANA	R$ 200.000,00	2451	134
GAÚCHA DO NORTE	R$ 200.000,00	2451	134
NOVA CANAÃ DO NORTE	R$ 400.000,00	2451	134
COLNIZA	R$ 100.000,00	2451	134
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	R$ 200.000,00	2451	134
TOTAL	**R$ 1.200.000,00**		

CUSTEIO

MUNICIPIO	VALOR	AÇÃO	FONTE
ALTA FLORESTA	R$ 200.000,00	2510	134
ACORIZAL	R$ 400.000,00	2510	134
ALTO BOA VISTA	R$ 200.000,00	2510	134
APIACÁS	R$ 250.000,00	2510	134
BARÃO DE MELGAÇO	R$ 100.000,00	2510	134
CANARANA	R$ 500.000,00	2510	134
CHAPADA DOS GUIMARÃES	R$ 200.000,00	2510	134
CONFRESA	R$ 300.000,00	2510	134
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	R$ 17.461,08	2510	134
JANGADA	R$ 200.000,00	2510	134
JAURU	R$ 745.373,31	2510	134
NOVA LACERDA	R$ 300.000,00	2510	134
NOVA UBIRATÃ	R$ 500.000,00	2510	134
PLANALTO DA SERRA	R$ 250.000,00	2510	134
POCONÉ	R$ 400.000,00	2510	134
QUERÊNCIA	R$ 1.000.000,00	2510	134
VÁRZEA GRANDE	R$ 450.000,00	2510	134
ÁGUA BOA	R$ 1.000.000,00	2510	134
TOTAL	**R$ 7.012.834,39**		